L E I Nº 094/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuia-MG., por seus representantes na Câmara Municipal decretam e eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "NÚCLEO DOS PEQUENOS MICROS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE PINTÓPOLIS";

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG 17 DE JUNHO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de utilidade pública, por ser constituída em 30 de Maio de 1993, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, sendo o seu objetivo promover o bem estar de todos os sócios na área da saúde, educação e em especial da "Agro-Pecuária" com desenvolvimento e justiça social, que vem se tornar apresentação de serviços para que contribua para a melhoria de vida dos associados e moradores de Pintópolis.